

Orientações para serviços de saúde e trabalhadores dos serviços no atendimento a casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)

-

Os trabalhadores que atuam nos serviços de saúde, apresentam um maior risco de exposição, contaminação e infecção por agentes biológicos patogênicos, incluindo o novo Coronavírus (COVID-19). Assim, é essencial a adoção de medidas de prevenção e controle durante todas as etapas de atendimento a casos suspeitos ou confirmados: antes da chegada do paciente ao serviço, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada.

As medidas incluem precauções padrão; proteção individual voltadas aos trabalhadores dos serviços; controles administrativos, ambientais e de engenharia. A adoção integrada de todas as medidas é que garante a minimização dos riscos de infecção nos ambientes de saúde.

Para efeito de aplicação das orientações abaixo são considerados trabalhadores dos serviços de saúde tanto os profissionais de saúde (atenção, vigilância em saúde, laboratório, etc), quanto os profissionais de apoio (profissionais administrativos, dos serviços de limpeza, hotelaria, manutenção, etc).

Cuidados gerais e medidas de prevenção nos serviços de saúde:

- disponibilizar informações essenciais em áreas públicas e de fácil visualização sobre a doença, sintomas e medidas de prevenção e proteção à saúde.
- orientar os pacientes a adotar as medidas de etiqueta respiratória: se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel; utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos); evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca e realizar a higiene das mãos.
- prover lenço descartável para higiene nasal na sala de espera.
- prover lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços.
- prover dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos (sob as formas gel ou solução) nas salas de espera e estimular a higiene das mãos após contato com secreções respiratórias.
- prover condições para higiene simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual.
- manter os ambientes ventilados.
- sempre que possível, estabelecer espaço de triagem na entrada da unidade de saúde, apoiado por profissionais treinados.
- definir fluxos de triagem e atendimento com o mínimo de possibilidade de contato entre os suspeitos e os demais pacientes e trabalhadores dos serviços de saúde que não estejam envolvidos no atendimento.
- instituir o uso de questionários de triagem de acordo com a definição de caso do Ministério da Saúde, disponível no Boletim Epidemiológico

<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/Boletim-epidemiologico-SVS-28jan20.pdf>

- oferecer máscara cirúrgica aos pacientes com suspeita de infecção por novo Coronavírus (COVID-19) enquanto aguardam atendimento em áreas de espera ou triagem.
- casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19 devem permanecer preferencialmente em área separada até a consulta ou encaminhamento para o serviço de referência, caso necessário.
- quando identificado casos suspeitos em serviços de saúde sem capacidade instalada (EPI, isolamento) para assistência ao paciente, estes devem ser separados dos demais pacientes e trabalhadores dos serviços de saúde que não estejam envolvidos no atendimento, e o sistema de regulação acionado imediatamente para o transporte sanitário adequado até o serviço de saúde de referência, conforme fluxo local.
- adotar procedimentos padronizados para limpeza e desinfecção das superfícies do consultório e de outros ambientes utilizados pelo paciente.
- adotar procedimentos padronizados para limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para saúde que tenha sido utilizado na assistência ao paciente.
- se houver necessidade de encaminhamento do paciente para outro serviço de saúde, sempre notificar previamente o serviço referenciado.
- o quarto, enfermaria ou outra área de isolamento deve ter a entrada sinalizada com alerta referindo ISOLAMENTO, a fim de evitar a passagem de pacientes e visitantes de outras áreas ou de profissionais que estejam trabalhando em outros locais do serviço de saúde. O acesso deve ser restrito aos profissionais envolvidos na assistência direta ao paciente. O quarto também deve estar sinalizado quanto às medidas de precaução a serem adotadas: padrão, gotículas e contato ou aerossóis.
- limitar o número de trabalhadores do serviço de saúde e familiares em contato com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19.
- manter um registro de todas as pessoas que prestaram assistência direta ou entraram nos quartos ou na área de assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados.
- os serviços de saúde devem elaborar, disponibilizar de forma escrita e manter disponíveis, normas e rotinas dos procedimentos envolvidos na assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19, tais como: fluxo dos pacientes dentro do serviço de saúde, procedimentos de colocação e retirada de EPI, procedimentos de remoção e processamento de roupas/artigos e produtos utilizados na assistência, rotinas de limpeza e desinfecção de superfícies, rotinas para remoção dos resíduos, entre outros.
- os serviços de saúde devem implementar mecanismos e rotinas que alertem prontamente as equipes dos serviços de saúde, incluindo os setores de controle de infecção, epidemiologia, direção do serviço de saúde, saúde ocupacional, laboratório clínico e equipes de profissionais que atuam na linha de frente da assistência, sobre os casos suspeitos ou confirmados de infecções humanas pelo COVID-19.

Cuidados gerais e medidas de prevenção para os trabalhadores dos serviços de saúde:

- os trabalhadores dos serviços de saúde devem ser orientados e capacitados quanto aos cuidados e medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas, incluindo o uso e descarte adequado de EPI.
- sensibilizar os profissionais de saúde a manterem um alto nível de alerta para possíveis casos suspeitos.
- adotar procedimentos de higiene das mãos com água e sabonete ou álcool a 70%, SEMPRE: antes de tocar no paciente, antes de qualquer procedimento de limpeza ou assepsia, após a exposição a qualquer fluido corporal e depois de tocar em um paciente, mobiliário e equipamentos por ele utilizados ou seus pertences.
- evitar tocar nos olhos, nariz ou boca com luvas e mãos potencialmente contaminadas (não lavadas).
- sempre que possível, os pacientes suspeitos ou confirmados devem ser colocados em quartos privativos com ventilação adequada. Na impossibilidade adotar isolamento conjunto entre casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19. No caso de separar em uma mesma enfermaria ou em outro tipo de área, grupos de pacientes, é fundamental que seja mantida uma distância mínima de 1 metro entre os leitos dos pacientes.
- sempre que possível, uma equipe de trabalhadores do serviço de saúde deve ser designada para cuidar exclusivamente dos casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19.
- os EPIs recomendados aos profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento de casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19 são: 1) gorro; 2) óculos de proteção ou protetor facial; 3) máscara; 4) avental impermeável de mangas compridas; 5) luvas de procedimento. Com relação ao tipo de máscara, utilizar as de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias.

Para realização de outros procedimentos não geradores de aerossóis, avaliar a disponibilidade da N95 ou equivalente no serviço. Não havendo disponibilidade é obrigatório o uso da máscara cirúrgica.

- para os profissionais de apoio (limpeza, nutrição, hotelaria) que estejam envolvidos na realização de serviços que tenham relação com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19 ou em atividades que envolva o contato com superfícies e materiais potencialmente contaminados recomenda-se os seguintes EPIs: 1) gorro; 2) óculos de proteção ou protetor facial; 3) máscara cirúrgica; 4) avental impermeável de mangas compridas; 5) luvas de procedimento.
- para recepcionistas, vigilantes ou outros trabalhadores que se envolvam no acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde, recomenda-se o uso de máscara cirúrgica e higiene frequente das mãos.
- após o atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19, deve-se realizar o descarte adequado de todos os EPIs e, imediatamente após o descarte, a higienização das mãos. Os resíduos potencialmente infectados com o COVID-19 devem ser tratados antes da

disposição final ambientalmente adequada. O tratamento pode ser feito dentro ou fora da unidade geradora, inclusive fora do estabelecimento, desde que respeitadas as condições mínimas de acondicionamento e transporte destes resíduos. Esses resíduos devem ser acondicionados em sacos brancos leitosos devidamente identificados como material potencialmente infectante.

- sempre que possível, equipamentos, produtos para saúde ou artigos utilizados na assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) devem ser de uso exclusivo, como no caso de estetoscópios, esfigmomanômetro e termômetros. Caso não seja possível o uso exclusivo, deve ser realizada limpeza e desinfecção ou esterilização antes de utilização em outros pacientes.
- orientar os pacientes a não compartilharem pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama ou outros itens com outras pessoas.
- evitar mover e transportar pacientes suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19 para fora de seus quartos ou áreas, a menos que seja clinicamente necessário. Preferencialmente, empregar o uso de equipamentos portáteis de diagnóstico e de exames quando solicitados. Se o transporte for necessário, use rotas de transporte predeterminadas para minimizar a exposição para funcionários, outros pacientes e visitantes e coloque uma máscara cirúrgica no paciente.
- caso seja necessário o transporte de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19 de um serviço de saúde para outro, este deverá ser realizado em ambulância, de acordo com as normas de biossegurança. Deve-se utilizar os EPI recomendados antes de abordar o paciente e durante todo trajeto. Durante o transporte, deve-se evitar manipulações desnecessárias para minimizar a possibilidade de contaminação da equipe/material. Realizar a transferência do paciente para o serviço de referência garantindo os cuidados de proteção às equipes receptoras.
- notificar a área que receberá o paciente sobre as precauções necessárias, sempre antes da sua chegada ao serviço de referência.

Cuidados e recomendações nos procedimentos de limpeza e desinfecção:

Não há recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), porém é importante seguir os procedimentos de limpeza e desinfecção do ambiente de maneira consistente e correta, conforme descrito nos procedimentos operacionais do serviço de saúde.

Os desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e alguns iodóforos e o quaternário de amônio. Sabe-se que os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro. Portanto, preconiza-se a limpeza das superfícies do isolamento com detergente neutro seguida da desinfecção com uma destas soluções desinfetantes ou outro desinfetante padronizado pelo serviço de saúde, desde que seja regularizado junto à Anvisa.

Todos os equipamentos médicos, as roupas utilizadas nos serviços de saúde (ex: lençóis, fronhas, cobertores, toalhas, roupas de pacientes) e utensílios usados em serviço gerais e refeições devem ser gerenciados de forma segura, de acordo com procedimentos previamente estabelecidos nos serviços de saúde.

Não há uma orientação especial quanto ao processamento de equipamentos, produtos para saúde ou artigos utilizados na assistência a casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19). O processamento deve ser realizado de acordo com as características, finalidade de uso e orientação dos fabricantes e dos métodos escolhidos. Além disso, devem ser seguidas as determinações previstas na RDC nº 15, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

Para maiores informações sobre procedimentos de limpeza e desinfecção consulte:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271892/Manual+de+Limpeza+e+Desinfec%C3%A7%C3%A3o+de+Superf%C3%ADcies/1c9cda1e-da04-4221-9bd1-99def896b2b5>

Para maiores informações sobre processamento consulte: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html

Para maiores informações sobre o processamento de roupas consulte o Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: prevenção e controle de riscos da Anvisa, disponível no link:

http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/processamento_roupas.pdf

Gerenciamento de resíduos de saúde:

De acordo com o que se sabe até o momento, o novo coronavírus (COVID-19) pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos, publicada em 2017, pelo Ministério da Saúde http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/classificacao_risco_agentes_biologicos_3e d.pdf, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade. Portanto, todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) devem ser enquadrados na categoria A1, conforme Resolução RDC/Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018.

Para maiores informações sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde acessar a RDC 222/2018 disponível em http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081db331-4626-8448-c9aa426ec410

Referências:

BRASIL - Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA - Orientações para Serviços de Saúde: medidas de

prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019- nCoV). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

BRASIL – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. RDC Nº 222/2018 COMENTADA. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/RDC+222+de+Mar%C3%A7o+de+2018+COMENTADA/edd85795-17a2-4e1e-99ac-df6bad1e00ce>

BRASIL – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. 2010. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271892/Manual+de+Limpeza+e+Desinfec%C3%A7%C3%A3o+de+Superf%C3%ADcies/1c9cda1e-da04-4221-9bd1-99def896b2b5>

BRASIL - Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico COE 01: Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: <http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/Boletim-epidemiologico-SVS-28jan20.pdf>

BRASIL – Ministério da Saúde. Plano de contingência para emergência em saúde pública doença pelo vírus Ebola. Guia de orientação para atendimento e remoção de pacientes com suspeita e/ou caso confirmado de Ebola para os profissionais do atendimento pré-hospitalar. 2014. Disponível em: <http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/outubro/15/PLANO-DE-CONTINGENCIA---DOEN--A-PELO-V--RUS-EBOLA---ATUALIZA--AO-15---10--14.pdf>

BRASIL - Ministério da Saúde. Saúde de A a Z: Novo coronavírus: o que é, causas, sintomas, tratamento, diagnóstico e prevenção. Disponível em: <http://saude.gov.br/saude-de-a-z/novocoronavirus>

OMS – Organização Mundial de Saúde. Novel Coronavirus (2019-nCoV). Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>